



Data: 3 de setembro de 2004

Ref: CDM-EB-15

CONSELHO EXECUTIVO DO MECANISMO DE DESENVOLVIMENTO LIMPO

DÉCIMA QUINTA REUNIÃO

Relatório

Data da reunião: 1 a 3 de setembro de 2004

Local: Bonn, Alemanha

Comparecimento: os nomes dos membros e suplentes presentes na reunião estão indicados, a seguir, em negrito. Se somente o nome do membro suplente estiver em negrito, significa que o suplente como membro efetivo.

Membro	Suplente
Sr. John W. Ashe ¹	Sra. Desna M. Solofa ¹
Sr. Jean-Jacques Becker ²	Sr. Martin Enderlin ²
Sr. John Shaibu Kilani ²	Sr. Ndiaye Cheikh Sylla ²
Sr. José Domingos Miguez ²	Sr. Eduardo Sanhueza ²
Sr. Sozaburo Okamoto ²	Sra. Sushma Gera ²
Sra. Marina Shvangiradze ¹	Sra. Anastasia Moskalenko ¹
Sr. Fareed Al Asaly ²	Sr. Chow Kok Kee ²
Sr. Georg Børsting ¹	Sr. Hans Jürgen Stehr ¹
Sr. Xuedu Lu ¹	Sr. Juan Pablo Bonilla ¹
Sr. Richard Muyungi ¹	Sr. Hernán Carlino ¹

¹ Mandato: dois anos, 2003 a 2005

² Mandato: três anos, 2001 a 2004

Quórum (entre parênteses os números necessários): **10** (7) membros ou suplentes na condição de membros, dos quais **4** (3) das Partes no Anexo I e **6** (4) das Partes não-Anexo I.

Webcast: <<http://unfccc.int/cdm>>.



Item 1 da agenda. Questões relacionadas com os membros do Conselho (inclusive a divulgação de possíveis conflitos de interesse e a eleição do presidente e do vice-presidente)

1. O Conselho mencionou a nomeação, via tomada de decisão eletrônica, do sr. Fared Al Asaly como membro do Conselho em substituição ao sr. Hassan Tajik para cumprir o restante do seu mandato.
2. Nenhum conflito de interesse foi identificado por nenhum membro ou suplente.

Item 2 da agenda. Adoção da agenda

3. O Conselho adotou a agenda conforme proposto.

Item 3 da agenda. Plano de trabalho

Subitem (a) da agenda: credenciamento de entidades operacionais

4. O Conselho mencionou o relato feito pela sra. Marina Shvangiradze, vice-presidente do Painel de Credenciamento do MDL, sobre as atividades do painel, inclusive a situação das candidaturas e os avanços feitos com relação às análises a distância e avaliações no local.
5. O Conselho mencionou a apresentação feita pelo Secretariado sobre as medidas implementadas para facilitar o envolvimento de entidades dos países em desenvolvimento e concordou em relatar de forma abrangente a respeito dessas medidas no adendo ao relatório do Conselho à COP 10.

Subitem (b) da agenda: metodologias de linha de base e planos de monitoramento

6. O Conselho analisou o relatório da 11^a reunião do Painel de Metodologias e os relatos feitos sobre as atividades do painel pelos srs. Jean Jacques Becker, presidente do painel de metodologias de linha de base e monitoramento (Painel de Metodologias), e José Miguez, vice-presidente do painel.
7. O Conselho analisou as recomendações feitas pelo Painel de Metodologias e acordou:
 - (a) Metodologias consolidadas de linha de base e monitoramento para as atividades de projeto de gás de aterro, conforme contido no anexo 1;
 - (b) Metodologias consolidadas de linha de base e monitoramento para as atividades de projeto de geração de eletricidade conectada à rede a partir de fontes renováveis, conforme disposto no anexo 2;



(c) Uma versão preliminar revisada da consolidação das ferramentas para demonstrar a adicionalidade, conforme contido no anexo 3 deste relatório, a ser disponibilizada para o recebimento de comentários no website da CQNUMC para o MDL, de 7 a 21 de setembro de 2004. O Conselho concordou ainda em analisar esses comentários com vistas a chegar a um acordo sobre essas ferramentas em sua 16^a reunião.

8. O Conselho acordou ainda que:

(a) Uma metodologia aprovada que seja coberta por uma metodologia consolidada deve continuar sendo válida;

(b) Os proponentes de metodologias que foram enviadas ao Conselho e analisadas no contexto da consolidação mas não aprovadas podem solicitar uma nova análise da metodologia caso considerem que nem todas as questões foram abordadas pela metodologia consolidada;

(c) Em conformidade com o parágrafo 38 das modalidades e procedimentos do MDL e a orientação adicional dada pelo Conselho, uma nova metodologia proposta com uma aplicabilidade similar a de uma metodologia já aprovada, inclusive uma metodologia consolidada, poderá ser submetida à análise do Conselho em qualquer momento. Os proponentes precisam fornecer uma justificativa sobre a forma como essa metodologia difere de uma metodologia aprovada e demonstrar que ela é tão precisa e completa quanto a metodologia aprovada.

9. O Conselho mencionou que embora as metodologias para as atividades de projeto de geração de energia a partir de bagaço tenham sido usadas como fontes para as “metodologias consolidadas de linha de base e monitoramento para projetos de geração de eletricidade conectada à rede a partir de fontes renováveis”, elas não são cobertas por essas metodologias consolidadas. O Conselho concordou que o Painel de Metodologias deve continuar analisando as metodologias enviadas para esse tipo de atividade e mencionou que a versão reformatada da metodologia NM0001-rev, aprovada pelo Conselho em sua 12^a reunião, será publicada em breve.

10. O Conselho mencionou a necessidade de detalhar os procedimentos e a documentação que precisam ser usados para a renovação do período de obtenção de créditos.

11. O Conselho concordou sobre a necessidade de desenvolver procedimentos de revisão de metodologias aprovadas, tendo em mente a necessidade de que esses procedimentos sejam flexíveis, a fim de permitir que pequenas revisões sejam facilmente realizadas. O Conselho concordou ainda que se uma metodologia aprovada exigir revisões significativas, deverá ser colocada em suspenso e esse fato anunciado no website da CQNUMC para o MDL e por meio do serviço de notícias do MDL. A revisão dessa metodologia deverá ser realizada prontamente.



12. Levando em consideração as informações que surgiram desde a aprovação da AM0001, o Conselho concordou em solicitar que o Painel de Metodologias revisasse essa metodologia e fizesse uma recomendação sobre a possível revisão, a fim de tratar, entre outras coisas, de possíveis fugas, para análise do Conselho. Concordou ainda que essa revisão é significativa e deve ser concluída em até quatro meses. Como o Conselho acordou que essa revisão é significativa, a metodologia deve, portanto, ser mantida em suspenso.

13. O Conselho concordou em emendar os procedimentos de triagem de novas metodologias propostas contidos nos procedimentos de envio e análise de novas metodologias propostas (versão 5), com a substituição do parágrafo 6º desses procedimentos pelo seguinte texto:

“Após verificar que o ‘MDL: Formulário de nova metodologia proposta’ foi devidamente preenchido pela EOD e que a documentação fornecida por ela está completa, o Secretariado deve encaminhar a documentação a um membro do Painel de Metodologias. O membro deverá avaliar a qualidade do material e atribuir a nota 1 ou 2 com a devida justificativa (um parágrafo). Se o membro der nota 2, a documentação deverá ser devolvida aos participantes do projeto. Se der nota 1, a documentação deverá ser dada como recebida pelo Conselho e encaminhada pelo Secretariado para análise do Conselho e do Painel de Metodologias”.

14. O Conselho confirmou que o próximo prazo para envio de novas metodologias propostas é 28 de outubro de 2004.

15. O Conselho analisou um relato feito pelos presidentes dos painéis de metodologias e de credenciamento sobre como aprimorar o processo de análise e aprovação de novas metodologias e mencionou que um documento final será disponibilizado para análise do Conselho em sua 16ª reunião, levando também em conta os pontos de vista expressos durante o *workshop* conjunto (3 e 4 de setembro de 2004).

16. Levando em consideração as recomendações do Painel de Metodologias e dos revisores a distância, bem como quatro contribuições do público, o Conselho analisou dez propostas de novas metodologias de linha de base e monitoramento e acordou as seguintes recomendações:

NM0039: Projeto da Bumibiopower de Extração de Metano e Geração de Energia [*Bumibiopower Methane Extraction and Power Generation Project Project Design*]

17. O Conselho concordou em aprovar as metodologias de linha de base e monitoramento propostas contidas nos anexos 3 e 4 da proposta NM0039 e a versão reformatada dessas metodologias, como contido no anexo 4 deste relatório.

18. Os presidentes do Painel de Metodologias e do Painel de Credenciamento informaram ao Conselho que essas metodologias estão ligadas ao escopo 13 (tratamento e disposição de resíduos).



NM0018-rev: Metodologia de Linha de Base do Projeto de Co-Geração à Base de Gás Natural da MGM [*MGM Baseline Methodology Natural Gas-Based Packed Cogeneration Project*]

19. O Conselho concordou em aprovar as metodologias de linha de base e monitoramento propostas contidas nos anexos 3 e 4 da proposta NM0018-rev e a versão reformatada dessas metodologias, como contido no anexo 5 deste relatório.

20. Os presidentes do Painel de Metodologias e do Painel de Credenciamento informaram ao Conselho que essas metodologias estão ligadas aos escopos 1 (indústrias de energia) e 4 (indústrias manufatureiras) de credenciamento.

21. O Conselho concordou que as novas metodologias de linha de base e monitoramento propostas para os **casos NM0037 e NM0045** poderão ser reconsideradas desde que:

(a) As mudanças solicitadas sejam feitas pelos participantes do projeto, levando em conta as questões levantadas pelo Conselho, as recomendações feitas pelo Painel de Metodologias e o reenvio de uma proposta devidamente revisada. O Secretariado deve divulgar a proposta revisada assim que recebê-la;

(b) A nova análise da proposta revisada seja feita diretamente pelo Painel de Metodologias, sem revisões adicionais pelos revisores a distância; e

(c) O Conselho Executivo reveja a respectiva recomendação do Painel de Metodologias.

22. Os participantes de projeto que quiserem que suas propostas revisadas sejam analisadas na 13^a reunião do Painel de Metodologias devem enviá-las até o dia 20 de setembro de 2004.

23. O Conselho concordou em não aprovar as novas metodologias de linha de base e monitoramento propostas para os **casos NM0044, NM0046, NM0049, NM0052, NM0055 e NM0056**. O Conselho convida os participantes dos projetos a examinarem os pontos de vista e as sugestões feitas, especialmente com relação aos anexos 3 e 4 do documento de concepção do projeto (CDM-PDD) preliminar enviado, e os incentiva a enviá-las novamente.

Subitem (c) da agenda: questões relacionadas com os procedimentos para as atividades de projeto de florestamento e reflorestamento

24. O Conselho analisou o relatório da primeira reunião do grupo de trabalho sobre atividades de projeto de florestamento e reflorestamento no âmbito do MDL e os relatos sobre o andamento das atividades do grupo feitos pelo sr. Eduardo Sanhueza, presidente do grupo, e pelo sr. Martin Enderlin, vice-presidente do grupo. O Conselho acordou o seguinte:



- (a) O CDM-AR-PDD, conforme contido no anexo 6 deste relatório;
- (b) O formulário intitulado “Nova metodologia proposta para atividades de projeto de florestamento e reflorestamento: linha de base” (CDM-AR-NMB), conforme contido no anexo 7 deste relatório;
- (c) O formulário intitulado “Nova metodologia proposta para atividades de projeto de florestamento e reflorestamento: monitoramento” (CDM-AR-NMM), conforme contido no anexo 8 deste relatório;
- (d) As diretrizes de preenchimento do CDM-AR-PDD, CDM-AR-NMB e CDM-AR-NMM, conforme contido no anexo 9 deste relatório;
- (e) Os procedimentos revisados de envio e análise de uma nova metodologia proposta para as atividades de projeto de florestamento e reflorestamento, conforme contido no anexo 10 deste relatório.

25. O Conselho analisou uma lista dos candidatos pré-selecionados para compor o Grupo de Trabalho de Florestamento e Reflorestamento e selecionou o sr. Michael Dutschke para substituir a sra. Eveline Trines.

26. O Conselho mencionou que o Grupo de Trabalho de Florestamento e Reflorestamento revisará, em sua próxima reunião, os formulários para fazer recomendações, conduzir análises a distância e para comentários do público a respeito de novas metodologias propostas, a fim de aplicá-los, *mutatis mutandis*, às atividades de projeto de florestamento e reflorestamento. O Conselho concordou que o grupo de trabalho, os revisores a distância e o público podem, se necessário e de forma provisória, fazer uso desses formulários até a próxima reunião do Conselho.

Subitem (d) da agenda: questões relacionadas com as atividades de projeto de pequena escala no âmbito do MDL

27. O Conselho acordou as atribuições do grupo de trabalho para auxiliar o Conselho Executivo na revisão de metodologias propostas e categorias de projetos para as atividades de projeto de pequena escala no âmbito do MDL, conforme contido no anexo 11 deste relatório, e solicitou ao Secretariado que:

(a) Fizesse um convite aos especialistas para que enviassem suas candidaturas a membros do Grupo de Trabalho de Pequena Escala para apreciação. O Conselho solicitou que o convite fosse disponibilizado no website da CQNUMC para o MDL de 7 de setembro a 4 de outubro de 2004 (até as 17 horas, horário de Greenwich);

(b) Compilasse uma lista das candidaturas e uma lista dos candidatos pré-selecionados para análise do Conselho em sua 16ª reunião, com vistas à nomeação dos membros do Grupo de Trabalho de Pequena Escala nessa reunião.



28. O Conselho nomeou os srs. Georg Børsting e Richard Muyungi presidente e vice-presidente, respectivamente, do Grupo de Trabalho de Pequena Escala.

Subitem (e) da agenda: questões relacionadas com o registro das atividades de projeto no âmbito do MDL

29. O Conselho mencionou a solicitação de registro da atividade de projeto proposta no âmbito do MDL “*Project for GHG emission reduction by thermal oxidation of HFC 23 in Gujarat, India*” [Projeto de redução de emissões de gases de efeito estufa por meio da oxidação térmica de HFC 23 em Gujarat, Índia]. O Conselho também observou que o documento de concepção do projeto (CDM-PDD) e a documentação relacionada a essa atividade proposta foram disponibilizados no website da CQNUMC para o MDL desde 1º de setembro de 2004, onde permanecerão durante oito semanas (de 1º de setembro a 27 de outubro de 2004).

30. O Conselho aguarda solicitações adicionais de registro de atividades de projeto propostas no âmbito do MDL. Trocou idéias gerais sobre os documentos submetidos e acordou que:

(a) Os relatórios de validação sejam disponibilizados no website da CQNUMC para o MDL;

(b) Os comentários do público a serem compilados pelas EODs sejam apenas aqueles recebidos dentro do prazo para comentários do público, na fase de validação;

(c) As modalidades do Conselho para avaliação das solicitações de registro devem permitir que os membros e suplentes selecionados para compilar os comentários relativos a um caso mas que declarem haver um possível conflito de interesses abstenham-se da análise do caso. O membro ou suplente que optar pela abstenção deverá informar o fato ao Secretariado no prazo de quatro dias úteis após o recebimento da mensagem referente ao encargo a ele atribuído.

31. O Conselho concordou ainda em desenvolver, além da sua orientação contida no Glossário de Termos do MDL, uma relação dos elementos que espera serem cobertos nas cartas de aprovação e autorização. O presidente deve circular essa relação por meio da lista de discussão para que uma decisão seja tomada, em conformidade com as disposições sobre a tomada de decisão eletrônica.

Subitem (f) da agenda: registro do MDL

32. O conselho mencionou a apresentação feita pelo Secretariado sobre a abordagem e os prazos para o desenvolvimento e subsequente funcionamento do registro do MDL. Concordou em solicitar ao Secretariado que continuasse o seu trabalho e relatasse os avanços feitos sobre a questão em sua 16ª reunião. Também concordou que as necessidades de recursos para o desenvolvimento e funcionamento do registro do MDL devem ser supridas com as contribuições ao Fundo Fiduciário para Atividades



Suplementares, visando o início imediato do MDL, e convidou as Partes a fazerem contribuições adicionais a esse respeito.

33. O Conselho concordou que o desenvolvimento e funcionamento do registro do MDL devem permitir que as Partes não-Anexo I e participantes de projetos das Partes não-Anexo I transfiram RCEs, RCEts e RCEls de suas contas titulares no registro do MDL para os registros nacionais das Partes no Anexo 1.

34. O conselho concordou ainda em desenvolver procedimentos para a transferência de RCEs, RCEts e RCEls do registro do MDL para os registros nacionais e solicitou ao Secretariado que elaborasse procedimentos preliminares para análise do Conselho em sua 18ª reunião.

35. O Conselho analisou uma versão preliminar elaborada pelo sr. Georg Børsting e acordou os procedimentos de revisão, como mencionado no parágrafo 65 das modalidades e procedimentos do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, conforme contido no anexo 12 deste relatório.

Subitem (g) da agenda: modalidades de colaboração com o Órgão Subsidiário de Assessoramento Científico e Tecnológico

36. O Conselho analisou o relato feito pelo sr. Eduardo Sanhueza e pelo Secretariado sobre as negociações da 20ª sessão do SBSTA relativas às modalidades e procedimentos simplificados e medidas para facilitar as atividades de projeto de florestamento e reflorestamento de pequena escala no âmbito do MDL e solicitou aos srs. Eduardo Sanhueza e Martin Enderlin que continuassem acompanhando as negociações sobre o assunto na 21ª sessão do SBSTA, relatando os resultados ao Conselho.

37. O Conselho também solicitou à sra. Sushma Gera e ao sr. Xuedu Lu que continuassem acompanhando as negociações, inclusive nas reuniões entre os períodos das sessões, sobre as questões relativas aos registros e relatassem os avanços feitos ao Conselho.

Item 4 da agenda. Recursos para o trabalho no âmbito do MDL

38. O Conselho mencionou a apresentação feita pelo Secretariado sobre a situação das despesas e das receitas até o momento. Expressou profundo reconhecimento às Partes que contribuíram para o início imediato do MDL e satisfação pela gestão criteriosa dos recursos feita pelo Secretariado.

39. O Conselho acordou que seu relatório à COP 10 deve fornecer informações abrangentes sobre as necessidades de recursos para suas atividades, as despesas realizadas até o momento e os recursos provenientes das contribuições das Partes e taxas.



MDL – Conselho Executivo

Décima quinta reunião

40. O Conselho mencionou que a base das informações para que se recomende uma parcela das receitas para cobrir os custos administrativos ainda não é adequada.

41. O Conselho reiterou seu pedido para que as Partes continuassem contribuindo com o Fundo Fiduciário da CQNUMC para Atividades Suplementares no biênio 2004-2005, visando o início imediato do MDL, tendo em mente que menos de 50% dos recursos necessários para o biênio foram obtidos até o momento.

Item 5 da agenda. Outras questões

Subitem (a) da agenda: relatório do Conselho Executivo do MDL à COP 10

42. O Conselho acordou seu relatório à décima sessão da Conferência das Partes, conforme contido no anexo 13 deste relatório.

Subitem (b) da agenda: relação com as organizações intergovernamentais e não-governamentais (observadores credenciados registrados)

43. O Conselho se reuniu com observadores registrados a fim de conduzir relatos informais no dia 3 de setembro de 2004 e concordou em continuar com essas reuniões na tarde do último dia de suas futuras reuniões, salvo indicado o contrário. Essas reuniões estarão disponíveis em webcast.

44. O Conselho mencionou os eventos relacionados com o MDL dos quais participaram membros e suplentes do Conselho.

45. O Conselho concordou ainda em continuar a se reunir nos mesmos moldes de sua 15ª reunião, com espaço disponível para 50 observadores, e em reconsiderar o assunto quando necessário. Os observadores da 16ª reunião do Conselho Executivo devem se registrar no Secretariado no mais tardar até o dia 30 de setembro de 2004, às 17 horas (horário de Greenwich).

Subitem (c) da agenda: outros assuntos

46. O Conselho mencionou a agenda do segundo *workshop* conjunto do Conselho Executivo, membros dos painéis e grupos de trabalho, revisores a distância e membros da equipe de credenciamento, bem como entidades operacionais designadas e entidades candidatas, a ser realizado em Bonn nos dias 3 (a partir do meio-dia) e 4 de setembro de 2004.

47. O Conselho acordou a agenda provisória da sua 16ª reunião, contida no anexo 14 deste relatório.

Item 6 da agenda. Conclusão da reunião

48. O presidente sintetizou as principais conclusões.



Subitem (a) da agenda: síntese das decisões

49. Qualquer decisão tomada pelo Conselho deve ser tornada pública, de acordo com o parágrafo 17 das modalidades e procedimentos do MDL e o artigo 31 do Regimento Interno do Conselho Executivo.

Subitem (b) da agenda: encerramento

50. O presidente encerrou a reunião.